

PROJETO DE LEI Nº /2023.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o “Prêmio Melhores do Ano – São Mateus”, a ser celebrado anualmente no último final de semana do mês de agosto.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....
.....
.....

"Prêmio Melhores do Ano – São Mateus", a ser celebrado anualmente no último final de semana do mês de agosto (NR).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Vereador Sidney Cruz

Solidariedade

Justificativa

O presente projeto tem como objetivo apoiar e promover os empreendedores do bairro de São Mateus, no extremo leste da Cidade de São Paulo através da inclusão do evento “Prêmio Melhores do Ano – São Mateus”.

No sentido de confirmar a descentralização da administração pública frente a construção de políticas públicas de qualidade para a população, se faz necessário que se crie oportunidades de inclusão social, apoio ao empreendedorismo, revelação de novos talentos e participação da comunidade.

Além disso, este evento se propõe a ser uma forma de movimentar a economia local através da oportunidade de encontro e troca de experiências, funcionando como importante propulsor de inclusão social. Movimentos como este são fundamentais para a promoção do desenvolvimento local e da integração social.

Diante ao exposto, e a fim de ampliar o apoio às atividades locais, valorizando-as, e estimular a geração de emprego e renda local, venho pedir aos nobres pares sua aprovação.

Vereador Sidney Cruz

Solidariedade